



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 140/2017 de 14 de junho de 2017.**

**Súmula:** Dispõem sobre a gratificação ao funcionário  
Enedi Terezinha Bringhentti

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a funcionária a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DECRETO Nº 138/2017 de 14 de junho de 2017.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Douglas Nonnemacher  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes. - DECRETA:  
Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Tributação deste município.  
Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2017.  
Luciano Dias - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 139/2017 de 14 de junho de 2017.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Erica Patrícia Vieira  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes. - DECRETA:  
Artigo 1º—Fica concedido a funcionária a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Administração deste município.  
Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2017.  
Luciano Dias - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 140/2017 de 14 de junho de 2017.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Enedi Terezinha Bringhenti  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes. - DECRETA:  
Artigo 1º—Fica concedido a funcionária a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município.  
Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2017.  
Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod238245